

DECRETO Nº 5496/86  
de 11 de abril de 1986

Dispõe sobre homologação  
de Laudo Complementar qu  
especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 5º da Lei Municipal nº 1779/76, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais, o Laudo Complementar de Avaliação de Bens, Direitos e Obrigações, vinculados ao serviço de água e esgoto do Município para fins de incorporação ao patrimônio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, cuja cópia se encontra arquivada nesta Prefeitura, na Divisão do Patrimônio Imobiliário, dos seguintes imóveis:

a) Área de 250m<sup>2</sup>, localizada na Av. dos Apeninos - Jardim Satélite, onde encontramos o poço profundo 35 e casa de bombas, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme matrícula R.1 15352 de 19/09/77, registrada no CRI de São José dos Campos.

Valor Cr\$. . . . . 18.360.00

b) Área de 900m<sup>2</sup>, localizada à Rua Apore Vila São Bento, onde encontramos casa de bombas, reservatório apoiado compressores, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme transcrição nº 46426, livro nº 3-AB de 04/12/73, registrada no CRI de São José dos Campos.

Valor Cr\$. . . . . 38.062.80

c) Área de 1676m<sup>2</sup>, localizada à Rua 13 d Maio s/nº, Bairro da Serra dos Poncianos, onde encontramos um escritório WC, almoxarifado, depósito, oficina, E.T.A., decantador e residência, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme transcrição nº 55.628, livro nº 3 AG, fls. 147 de 05/12/74, registrada no CRI de São José dos Campos.

Valor Cr\$. . . . . 25.604.50

d) Área de 580m<sup>2</sup>, localizada à Rua Gan deias, esquina com a Rua Caravelas, Bairro Rio Comprido, Jardim Vale d Sol, onde encontramos o poço profundo 42 e reservatório apoiado, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme R.1, da matrícula nº 12.402 d 31/05/77, registrado no CRI de São José dos Campos.

Valor Cr\$. . . . . 30.928.50

Valor total dos bens Cr\$. . . . . 112.995.80

(cento e doze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco cruzeiros).

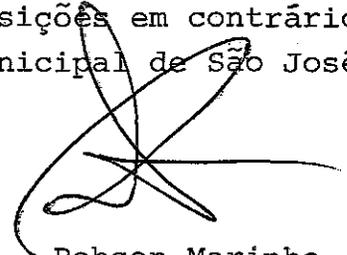
cont.decreto nº 5496/86 - fls-02

Artigo 2º - Fica excluída do Laudo de Avaliação inicial homologado pelo Decreto nº 4217/82 de 09/11/82, a importância de Cr\$ 11.748.884 (onze milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) corrigida monetariamente com base na ORTN/Déz/85, referente a incorporação em duplicidade dos equipamentos descritos na letra a do Laudo Complementar apresentado.

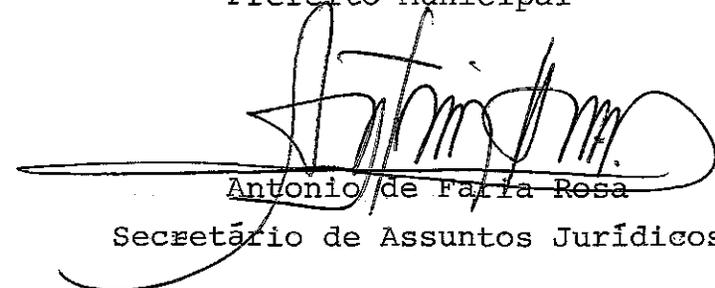
Artigo 3º - Dos valores mencionados nos artigos anteriores o saldo para participação acionária corresponde a diferença entre os valores ativos e passivos, totaliza Cz\$ 101.246,92 (cento e um mil, duzentos e quarenta e seis cruzados e noventa e dois centavos)

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 1986.

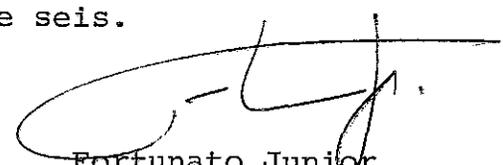


Robson Marinho  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Junior  
Formalização de Atos